
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 08/03/2024
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte para Exposição itinerante “CONTRA-ATAQUE! As mulheres do futebol”.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em transporte para embalar e transportar os itens de cenografia da exposição itinerante do Museu do Futebol.

Os itens serão levados da cidade de Santos (2 localidades: Museu Pelé e Armazém Guarde Aqui) para a cidade de Leme (Museu Histórico Prof. Celso Zoega Táboas).

Não há obras de arte nesta contratação. Apenas itens de cenografia.

O transporte deverá ser realizado nos dias 1 e 2 de abril de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os itens a ser transportados estão na cidade de Santos, SP em 2 locais: no armazém Guarde Aqui (end.: Av. Martins Fontes, 345 - Sabóó, Santos - SP, 11010-250) e no Museu Pelé (end.: Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, 11010-260). Deverão ser levados para Leme, Museu Histórico (end.: R. João Arraes Seródio - Barra Funda, Leme - SP, 13610-139). Todos os locais ficam no piso térreo.

A empresa deverá embalar os itens com plástico bolha (a grande maioria das peças são itens de cenografia: estruturas de metalon).

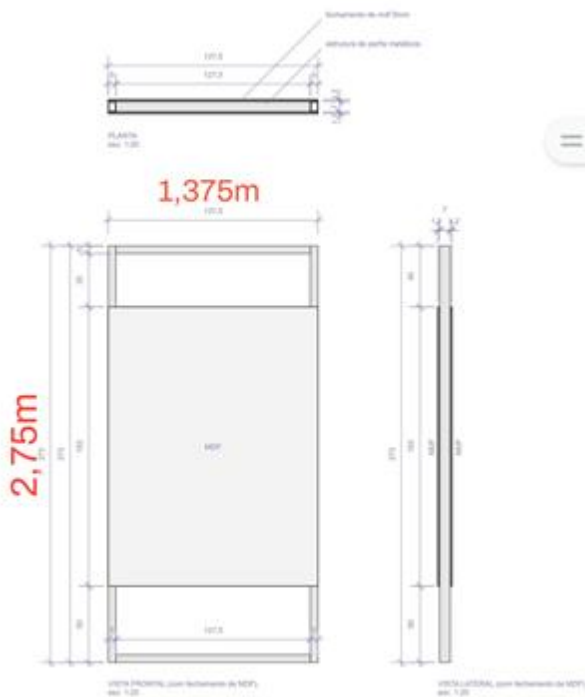
ITENS:

_ 33 unidades de painel modular autoportante contendo 2 chapas de MDF fixadas nestes painéis. Peso aprox. de 70kg cada painel.

Medidas: 1,375x 2,75 x 0,7m



PAINEL MODULAR EXISTENTE



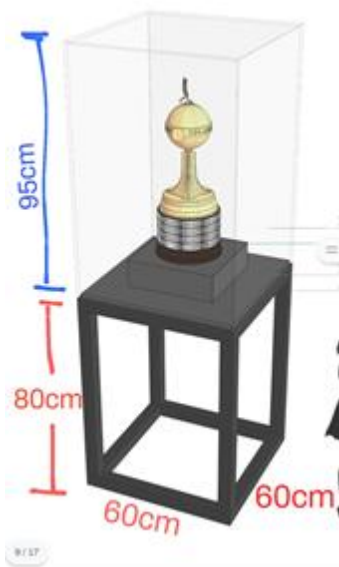
Painel autoportante de metalon e 2 chapas de MDF, presas em cada painel.

_ 33 unidades de painel de iluminação, também em metalon.

Medidas: 1,375 x 1,00 x 0,7 m

_ 1 vitrine autoportante de mdf e cúpula em acrílico. medidas: 60 x 60 x 80 cm – parte em

metalon. Medidas da cúpula de acrílico 60 x 60 x 95 cm.



_ 1 Mesa de pebolim pesando 75kg – medidas: 2,15 x 0,85m



_ 3 manequins de plástico

Medidas: 1,75m de altura e 90 cm de largura

_ 2 cases de TV medindo: 102x75x52 cm, cada.

_ 4 caixas de papelão contendo fiação, material cenográfico, parafusos.

Abaixo fotos dos itens dentro do caminhão de transporte.



Cronograma:

Dia 01 de abril – embalar itens e carregar caminhão

Dia 02 de abril – transportar até Leme

Nota: esta dinâmica das datas pode ser conversada com a produtora responsável pelo projeto, caso o fornecedor prefira, por exemplo, carregar todo o caminhão dia 2 ao invés do dia 1.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 15/03/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A Empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações

relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 8.1.** O prazo para execução dos serviços será de 40 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.